

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Iguape, 13 de Janeiro de 2017

DA PRESIDÊNCIA
PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão:

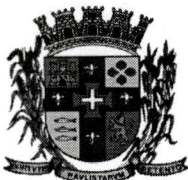
Tendo em vista os problemas enfrentados por esta Edilidade no final do mandato de 2016, em face de escassez dos recursos repassados pela Prefeitura no exercício de 2016, e o acúmulo de dívidas e desacertos deixados pela administração anterior desta Câmara.

Considerando ainda que a situação gerou um descompasso na administração da Edilidade, sem que tenhamos informações confiáveis para a adoção das providências que se fazem necessárias para regularizar a situação financeira e contábil desta Câmara.

Considerando que não temos em nosso Quadro de Servidores, pessoal qualificado para execução de levantamentos que nos permitam a solução dos problemas com a adoção das decisões corretas e dentro das normas legais.

Isto posto, solicito desta serventia que proceda a cotação, junto a empresas de assessoria, assim como proceda a verificação da existência de dotação Orçamentária e disponibilidade financeira, para uma eventual contratação para execução dos seguintes serviços a esta Edilidade:

- 1) Análise do atual Quadro de Servidores da Câmara, com emissão de relatório dos atuais empregos efetivos e em comissão e a adoção de providências para adequação do Quadro às normas legais;
- 2) Análise de todos os contratos em vigor, bem como, o nome do executor, o objeto e a data de vigência. Exemplo: combustível, licença de uso de softwares, aluguéis, imprensa, eventuais terceirizações, e consultorias etc.;
- 3) Análise do Projeto da lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- 4) Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
- 5) Análise da Lei do Plano Plurianual e suas alterações 2014/2017;

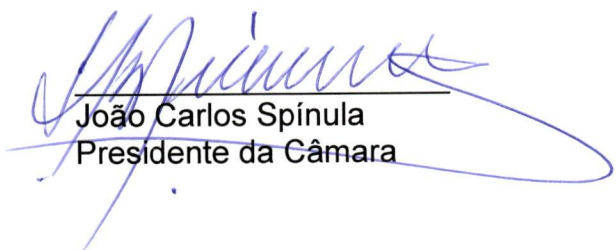


CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



- 6) Confeção de relatório com apontamento das principais ocorrências e soluções possíveis;
- 7) consolidação da legislação Municipal no período de 1989 até 2016, e confeção do livro de registro de leis 2016.

Atenciosamente



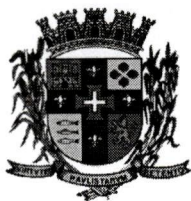
João Carlos Spínula
Presidente da Câmara

Recebido em:

13/01/2017



Durval Farias Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



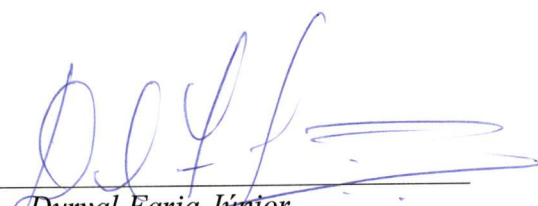
Iguape, 16 de Janeiro de 2017

*DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA CONTABILIDADE*

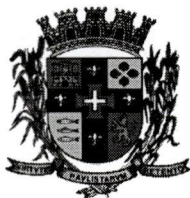
Sr. Assessor Contábil:

Considerando a solicitação da Presidência, procedemos o levantamento para execução dos serviços solicitados, conforme documentação anexo, os quais solicitamos que nos informe, tomando-se por base a média das cotações realizadas, se existe dotação Orçamentária e disponibilidade financeira para atender a contratação pretendida.

Atenciosamente



Durval Faria Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Iguape 17 de Janeiro de 2017

DO FINANCEIRO
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão:

Em atendimento ao que nos foi solicitado, informo, que o Orçamento vigente dispõe de saldo no valor de R\$ 507.266,20 (quinhentos e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à: Ficha – 05; Tipo – Orçamentária; Unidade Orçamentária – 01.00.00 – Câmara Municipal; Função/Sub Função – 01.031 – Ação Legislativa; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal; Categoria econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa – 0001 Administração Legislativa, para o exercício de 2017, podendo esta quantia ser destinadas à cobertura das eventuais despesas com à contratação pretendida.

Segue em anexo a dotação orçamentária vigente.

Sem mais para o momento, renovo os meus sentimentos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Data: 17/01/2017 16:51:14
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Saldo da Ficha de Despesa de nº 5 a nº 5 até 31/01/2017

Ficha: 5
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

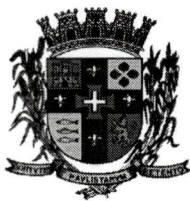


	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			523.974,78
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			523.974,78

Empenho até a Data:	16.708,58
Reservado até a Data:	0,00
Saldo Atual:	507.266,20
Saldo Disponível:	507.266,20

IGUAPE, 17 de Janeiro de 2017

JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Iguape, 18 de Janeiro de 2017

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Sr. Presidente:

Conforme nos foi solicitado, efetuamos a cotação junto a três empresas do ramo de assessoria e consultoria, conforme consta da documentação em anexo e também verificamos junto à Diretoria Financeira a existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira para atender a uma eventual contratação.

- **Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo – ME – CNPJ nº 10.943.115/0001-73, TELEFONE (13) 3841-1911.**
- **GEPAM - LTDA – CNPJ nº 07.164.951/0001-45, TELEFONE (18) 3521-1616.**
- **Vale Consult – CNPJ nº 10.650.641/0001-45, TELEFONE (13) 3821-6526.**

Informo que em quadro comparativo de preços em anexo, a empresa que apresentou o melhor preço foi a empresa **Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo – ME**

Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo – ME	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
GEPAM - LTDA	R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Vale Consult	R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Excelência.

Cumprido o solicitado, aguardamos pronunciamento de Vossa

Atenciosamente

Durval Faria Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



- LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET -
Prestação de Serviços de Assessoria Legislativa

CNPJ: 10.943.115/0001-73

Inscrição Municipal: 464330



PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação desta Edilidade, encaminho proposta, para Contratação de empresa especializada de Consultoria e Assessoria para análise e orientações de procedimentos e tomadas de decisões para o início da nova gestão do exercício (2017-2020) da Câmara Municipal da Iguape, conforme segue:

- 1) Análise do atual Quadro de Servidores da Câmara, com emissão de relatório dos atuais empregos efetivos e em comissão e a adoção de providências para adequação do Quadro às normas legais;
- 2) Análise de todos os contratos em vigor, bem como, o nome do executor, o objeto e a data de vigência. Exemplo: combustível, licença de uso de softwares, aluguéis, imprensa, eventuais terceirizações, e consultorias etc.;
- 3) Análise do Projeto da lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- 4) Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
- 5) Análise da Lei do Plano Plurianual e suas alterações 2014/2017;
- 6) Confeção de relatório com apontamento das principais ocorrências e soluções possíveis;
- 7) consolidação da legislação Municipal no período de 1989 até 2016, e confeção do livro de registro de leis 2016.



- LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET -
Prestação de Serviços de Assessoria Legislativa

CNPJ: 10.943.115/0001-73

Inscrição Municipal: 464330

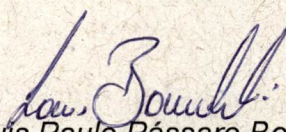


No decorrer da análise de todos os documentos elencados acima, serão realizadas reuniões com o Sr. Presidente da Câmara e o Departamento Financeira da Edilidade de forma a promover a mais ampla participação e cientificação dos procedimentos a serem adotados.

Valor dos serviços R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

Iguape, 16 de Janeiro de 2017


Louis Paulo Pássaro Bouchet
Diretor

10.943.115/0001-73
LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET
ADMINISTRATIVO - ME
Rua Prof. Flávio J. M. Teixeira, 119
Guaricana - CEP 11920-000
IGUAPE - SP



Adamantina, 11 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação, encaminhamos **COTACÃO DE PREÇOS**, pelos serviços a serem realizados por nossa empresa conforme segue:

Do Objeto:

Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria, visando a análise e orientações de procedimentos e tomadas de decisões para o início da nova gestão do exercício (2017-2020) da Câmara Municipal da Iguape, com o seguinte detalhamento:

- 1) Análise do atual Quadro de Servidores da Câmara, com emissão de relatório dos atuais empregos efetivos e em comissão e a adoção de providências para adequação do Quadro às normas legais;
- 2) Análise de todos os contratos em vigor, bem como, o nome do executor, o objeto e a data de vigência. Exemplo: combustível, licença de uso de softwares, aluguéis, imprensa, eventuais terceirizações, e consultorias etc.;
- 3) Análise do Projeto da lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- 4) Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
- 5) Análise da Lei do Plano Plurianual e suas alterações 2014/2017;
- 6) Confecção de relatório com apontamento das principais ocorrências e soluções possíveis;
- 7) consolidação da legislação Municipal no período de 1989 até 2016, e confecção do livro de registro de leis 2016.

Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.

Da Proposta

VALOR R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)



Da Validade da Proposta:

Prazo de 30 (trinta) dias.

Das Disposições Gerais

Aceitamos todas as condições impostas.

Na expectativa que nosso preço e as condições são compatíveis, aguardamos pronunciamento.

Atenciosamente,

Marcelo Carlos dos Santos
Sócio-Diretor

07.164.951/0001-45
GEPAM - Gestão Pública, Auditoria
Contábil, Assessoria e Consultoria
em Administração Municipal S/S Ltda.
Al. Jarbas Bento da Silva, 268
Vila Cicma - CEP 17.800-000
ADAMANTINA - SP

À CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE/SP

A/C: SR. DURVAL FARIA - Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atendendo o pedido desta Egrégia Casa Legislativa, nos colocamos a inteira disposição para Contratação de nossa empresa, que é especializada em prestar Consultoria e Assessoria, para realização da análise e orientações de procedimentos e tomadas de decisões para o início da nova gestão do exercício (2017-2020) da Câmara Municipal da Iguape, conforme segue:

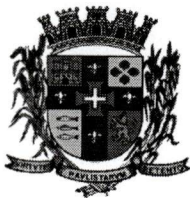
- 1) Análise do atual Quadro de Servidores da Câmara, com emissão de relatório dos atuais empregos efetivos e em comissão e a adoção de providências para adequação do Quadro às normas legais;
- 2) Análise de todos os contratos em vigor, bem como, o nome do executor, o objeto e a data de vigência. Exemplo: combustível, licença de uso de softwares, aluguéis, imprensa, eventuais terceirizações, e consultorias etc.;
- 3) Análise do Projeto da lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- 4) Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
- 5) Análise da Lei do Plano Plurianual e suas alterações 2014/2017;
- 6) Confecção de relatório com apontamento das principais ocorrências e soluções possíveis;
- 7) consolidação da legislação Municipal no período de 1989 até 2016, e confecção do livro de registro de leis 2016.

No interesse desta Colenda Casa, ressaltamos que o resultado da análise da documentação verificada, será objeto de ampla exposição com o Sr. Presidente da Câmara.

Valor dos serviços R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Prazo de execução dos serviços: 40 (quarenta) dias.

Angelo R. Vieira
Sócio-Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



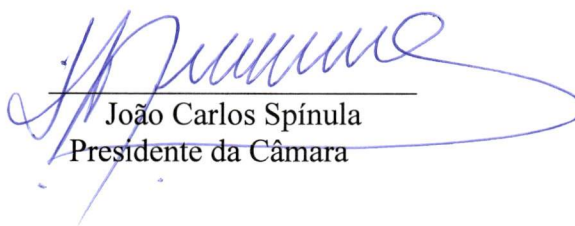
Iguape, 19 de Janeiro de 2017

DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PARA ASSESSORIA JURÍDICA

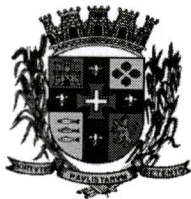
Sr. Assessor:

Considerando o presente expediente, solicito manifestação desta serventia quanto aos procedimentos legais para se proceder à contratação de empresa para realização dos serviços constantes da solicitação inicial do presente procedimento.

Atenciosamente



João Carlos Spínula
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



PARECER 03/2017

Processo administrativo: 03/2017

Assunto: Contratação de Assessoria Legislativa para a Câmara Municipal de Iguape

A Assessoria Jurídica desta Edilidade, representada pelo respectivo advogado que a esta subscreve, impulsionada a pronunciar-se acerca da matéria em epigrafe, passa a emitir o seguinte parecer:

Do aspecto material

O presente almeja um pronunciamento jurídico acerca da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializada em Consultoria e Assessoria para análise e orientações de procedimentos e tomadas de decisões para o início da nova gestão do exercício (2017-2020) da Câmara Municipal da Iguape, pelo período de 30 (trinta) dias.

Do parecer jurídico

Trata-se de pedido de autorização para contratação de empresa em favor da pessoa jurídica **Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo – ME, CNPJ nº 10.943.115/0001-73**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo como valor a quantia de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais), valor relativo à contratação de assessoria legislativa para esta Câmara Municipal.

Os serviços a serem contratados são de extrema importância para a regularização da situação financeira e contábil da Edilidade, em face das dificuldades ou até da ausência de repasses do duodécimo, no exercício de 2016, que culminaram na inadimplência do legislativo frente a alguns compromissos resultando no descompasso do controle financeiro e contábil.

A iniciativa, se concretizada, proporcionará uma visão global de todos os problemas financeiros da Câmara, permitindo a apresentação de soluções pontuais de forma a regularizar de uma vez e de forma rápida a parte financeira, contábil e o Quadro de Servidores.

As premissas apuradas evidenciam e justificam a contratação, pois cabe à Direção da Câmara, proporcionar condições de organização, legalidade e sustentabilidade das ações do Poder legislativo de forma a proporcionar o bom funcionamento desta edilidade frente aos problemas que se apresentam.

Foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme quadro comparativo de preços, que resume as mencionadas cotações.

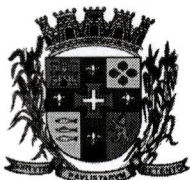
O Contador informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, de acordo com o documento em anexo ao procedimento.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões negativas.

Tendo em vista o valor da contratação, pode-se realizar a aquisição por dispensa de licitação, pois a despesa própria de um processo licitatório tornaria onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a”, desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



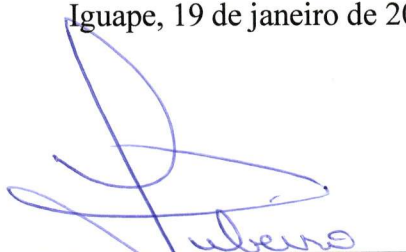
do artigo 24, inciso II, supracitado.

Assim determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cujo dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos: “**Art.24:** É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

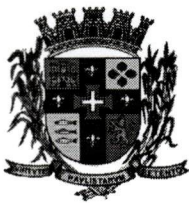
Ante o exposto, e pelos relevantes fundamentos já exposto, opino pelo deferimento do presente, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Iguape, 19 de janeiro de 2017



Luciano Teixeira Ribeiro
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Iguaçu, 20 de Janeiro de 2017

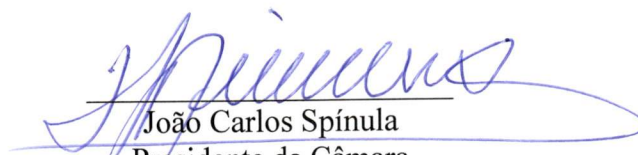
DA PRESIDÊNCIA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão:

Diante do informe, acato o entendimento da Assessoria Jurídica e **DETERMINO** a contratação direta da empresa Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo como valor a quantia de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais), para a execução dos seguintes serviços:

- 1) Análise do atual Quadro de Servidores da Câmara, com emissão de relatório dos atuais empregos efetivos e em comissão e a adoção de providências para adequação do Quadro às normas legais;
- 2) Análise de todos os contratos em vigor, bem como, o nome do executor, o objeto e a data de vigência. Exemplo: combustível, licença de uso de softwares, aluguéis, imprensa, eventuais terceirizações, e consultorias etc.;
- 3) Análise do Projeto da lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- 4) Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
- 5) Análise da Lei do Plano Plurianual e suas alterações 2014/2017;
- 6) Confecção de relatório com apontamento das principais ocorrências e soluções possíveis;
- 7) consolidação da legislação Municipal no período de 1989 até 2016, e confecção do livro de registro de leis 2016.

Que sejam tomadas as providências dentro das normas legais.


João Carlos Spínula
Presidente da Câmara

Recebido em:

20/01/2017


Durval Farias Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.943.115/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LB - ASSESSORIA LEGISLATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PROF. FLAVIO JOSE MORAIS TEIXEIRA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO lppbouchet@hotmail.com		TELEFONE (13) 9707-1318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2017** às **09:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ: 10.943.115/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:52 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2017.

Código de controle da certidão: **4ECB.276D.7B49.5407**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.943.115/0001-73

Data da Emissão : 26/12/2016

Hora da Emissão : 15:03:52

Código de Controle da Certidão : 4ECB.276D.7B49.5407

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/12/2016, com validade até 24/06/2017.

[Página Anterior](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10943115/0001-73
Razão Social: LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME
Nome Fantasia: LB ASSESSORIA LEGISLATIVA
Endereço: RUA PROF FLÁVIO JOSE M TEIXEIRA 119 / CENTRO /
IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

Certificação Número: 2017020302540846564648

Informação obtida em 14/02/2017, às 19:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA ▼



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 10943115/0001-73**Razão Social:** LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME**Nome Fantasia:** LB ASSESSORIA LEGISLATIVA

Resultado da consulta em 17/02/2017 às 11:18:04

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.943.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 14251536

Data e hora da emissão 17/02/2017 11:28:53

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.943.115/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17020043061-08

Data e hora da emissão 14/02/2017 19:30:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.943.115/0001-73

Certidão n°: 124626043/2017

Expedição: 14/02/2017, às 19:24:50

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.943.115/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 10.943.115/0001-73

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 17/02/2017 às 11:41:26

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5B5C8E6B.8C44C9A9.B8AAE82B.CB4A851B

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Iguape

Departamento de Economia e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 24/2017 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 464330
Inscrição Cadastral : 464330
Nome Fantasia : LB ASSESSORIA LEGISLATIVA
Nome Contribuinte : LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME
CNPJ / CPF : 10.943.115/0001-73

Endereço Empresa : Rua PROF FLAVIO JOSE MORAIS TEIXEIRA 119
Bairro : GUARICANA
Cidade : IGUAPE
Estado : SP
CEP : 11920-000

Endereço de Entrega : Rua PROF FLAVIO JOSE MORAIS TEIXEIRA 119
Bairro : GUARICANA
Cidade : IGUAPE
Estado : SP
CEP : 11920-000

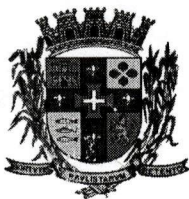
Atividade : SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Município de Iguape, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 464330
Número de Controle : 33372402202027564
Data da Emissão : 14/02/2017
Hora da Emissão : 19:12:48



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



CONTRATO Nº 03/17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Câmara Municipal de Iguape**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 57.739.898/0001-77, com sede na Rua das Neves, nº01, Centro, neste Município de Iguape/SP, neste ato representada pelo seu Presidente JOÃO CARLOS SPÍNULA, portador do RG nº 26.754.255-SSP/SP e do CPF/MF nº 127.415.368-99, residente e domiciliado na Rua Panamá, nº30, Jardim América, Iguape/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **Louis Paulo Pássaro Bouchet - Administrativo-ME**, com sede à Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119, Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.943.115/0001-73, neste ato representado por seu Diretor Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, brasileiro, separado, autônomo, portador do RG 10.359.126-6 e do CPF 018.422.468-36, residente e domiciliado a Rua Prof. Flávio José Moraes Teixeira nº 119, Iguape/SP, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

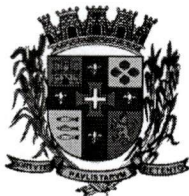
1. Do Objeto

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializada em Consultoria e Assessoria para análise e orientações de procedimentos e tomadas de decisões para o início da nova gestão do exercício (2017-2020) da Câmara Municipal da Iguape, pelo período de 30 (trinta) dias.

2. Dos Serviços

2.1. Dos serviços a serem prestados:

- 2.1.1.** análise do atual Quadro de Servidores da Câmara, com emissão de relatório dos atuais empregos efetivos e em comissão e a adoção de providências para adequação do Quadro às normas legais;
- 2.1.2.** Análise de todos os contratos em vigor, bem como, o nome do executor, o objeto e a data de vigência. Exemplo: combustível, licença de uso de softwares, alugueis, imprensa, eventuais terceirizações, e consultorias etc.;
- 2.1.3.** Análise do Projeto da lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- 2.1.4.** Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
- 2.1.5.** Análise da Lei do Plano Plurianual e suas alterações 2014/2017;
- 2.1.6.** Confeção de relatório com apontamento das principais ocorrências e soluções possíveis;
- 2.1.7.** Consolidação da legislação Municipal no período de 1989 até 2016, e confeção do livro de registro de leis 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



3. Das Obrigações da Contratada

3.1.A CONTRATADA é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluindo a Câmara de quaisquer reclamações e indenizações.

4. Do Início e execução dos Serviços

4.1.A CONTRATADA se obriga a dar início aos serviços objeto deste contrato, em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste instrumento.

4.2. Quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações neste Contrato e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, somente poderão ser executados mediante a concordância da de ambas as partes.

5. Do Preço

5.1. Para efeito de direito, as partes atribuem ao presente contrato o valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que serão pagos a vista ao final do presente contrato mediante a realização dos serviços.

5.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, viagens, hospedagens, diárias, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato.

6. Do Pagamento

6.1. Ao final dos serviços a **CONTRATADA** deverá emitir o Documento Fiscal correspondente aos serviços prestados e entregar na Contabilidade da Câmara Municipal.

6.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pelo Setor de Contabilidade da Câmara, através de cheque nominal ou depósito bancário, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado e o processamento das despesas.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível ao contratado, aplicar-se-á o índice do IPCA "pro rata diem" a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7. Dos Recursos Financeiros

7.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos advindos das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, Ficha – 05; Tipo – Orçamentária; Unidade Orçamentária – 01.00.00 – Câmara Municipal; Função/Sub Função – 01.031 – Ação Legislativa; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal; Categoria econômica -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa – 0001 Administração Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



8. Da Rescisão

8.1.A Câmara poderá rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

- 8.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- 8.1.2. pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, e da Proposta da **CONTRATADA**.

9. Das Penalidades e Sanções

9.1.O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- 9.1.1. advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- 9.1.2. multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal contratado, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados;
- 9.1.3. multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- 9.1.4. rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Contrato.

10. Do Regulamento

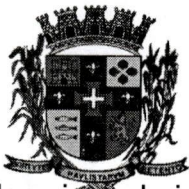
10.1.O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da proposta da **CONTRATADA** e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

11. Das Despesas

11.1.Todas as despesas de ordem social e trabalhista correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12. Das Obrigações

12.1.As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguape 23 de Janeiro de 2017



CONTRATANTE
JOÃO CARLOS SPÍNULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

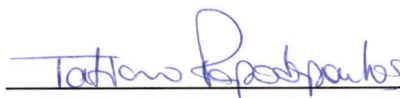


Contratada: LB Assessoria
Louis Paulo Pássaro Bouchet

TESTEMUNHAS:



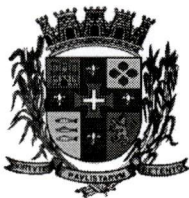
RG: 26.736.113-D



RG: 33500856-2



Assessor Jurídico
Luciano Teixeira Ribeiro
OAB/SP 204.324



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET – Administrativo-ME, CNPJ nº 10.943.115/0001-73

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2017

OBJETO: ASSESSORIA LEGISLATIVA

ADVOGADO(S): LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO OAB/SP nº 204.324, ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: IGUAPE, 23 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Câmara Municipal de Iguape/SP – Presidente João Carlos Spínula.

E-mail institucional: licitacao@camaraiguape.sp.gov.br.

E-mail pessoal: vereador.jcspinula@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

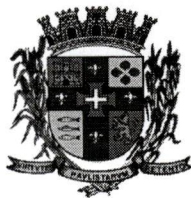
Nome e cargo: Louis Paulo Pássaro Bouchet – Administrativo-ME, CNPJ nº 10.943.115/0001-73

Louis Paulo Pássaro Bouchet - procurador

E-mail institucional: lppbouchet@hotmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha – 05; Tipo – Orçamentária; Unidade Orçamentária – 01.00.00 – Câmara Municipal; Função/Sub Função – 01.031 – Ação Legislativa; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal; Categoria econômica -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa – 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Assessoria Legislativa

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30 dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO – fundamentado, pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/1993

PROCESSO ADM. N.º 003/17.

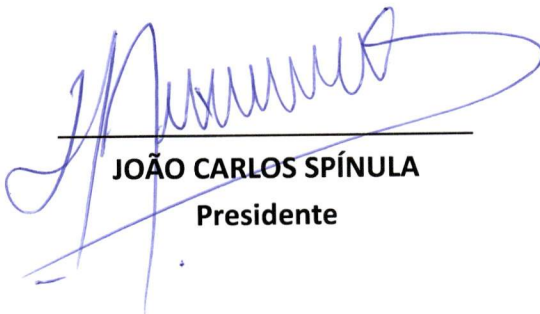
CONTRATO N.º 003/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET -Administrativo-ME, CNPJ nº 10.943.115/0001-73

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017



JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

**Prefeitura Municipal de Iguape**

Departamento de Economia e Finanças

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ISSQN

Rua XV de Novembro, 272 - Centro - CEP 11920-000 - Iguape/SP

Número da NF

00000301

Data e Hora de Emissão

21/02/2017 11:15:07

Código de Verificação

B105-06648

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 10.943.115/0001-73

I.M.: 464330

I.E.:

Nome / Razão Social: LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME

Endereço:

RUA PROF FLAVIO JOSE MORAIS TEIXEIRA, 119 - GUARICANA

Município:

IGUAPE

UF: SP CEP: 11920000

E-mail:

lppbouchet@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 57.739.989/0001-77

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Endereço:

R. DAS NEVES, 01 - CENTRO

CEP: 11920000

Município:

IGUAPE

UF: SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA ANÁLISE, ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS E TOMADAS DE DECISÕES PARA O INÍCIO DA NOVA GESTÃO DO EXERCÍCIO (2017-2020), DA PREFEITURA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, CONFORME CONTRATO N° 003/17. OBS: ALÍQUOTA DE 18,45% INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA, RELATIVA AO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 12.741 DE 08/12/2012. CONSOLIDAÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE 1993 A 2014.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.500,00**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 7.500,00****Código do Serviço****17-12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.**

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

7.500,00

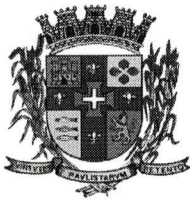
Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



Iguape, 21 de fevereiro de 2017

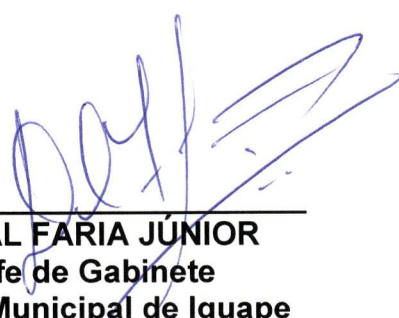
De: Chefe de Gabinete
Para: Departamento Administrativo e Financeiro

Assunto: Despesa por contratos firmados.

Segue autorização para as devidas providências administrativas financeiras e contábeis, conforme descrição abaixo e Nota Fiscal em anexo devidamente conferida e assinada por este Departamento e Controle Interno:

Fornecedor:	PAULO PÁSSARO BOUCHET – ADMINISTRATIVO – ME - CNPJ nº 10.943.115/0001-73
Valor:	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da nota:	21/02/17
Nota Fiscal nº:	00000301

Atenciosamente,



DURVAL FÁRIA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Iguape

Responsável Controle Interno

Confendo em
21 / 02 / 17
Juliane Cristina Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 5/2017 - 0

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 15/03/2017 17:09
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 5/2017**Global/Estimativo****Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Modalidade:** IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS**Processo Nº:** 0 **Vínculo:** ORDINÁRIO**Fornecedor** 20 **LOUIS PASSARO BOUCHET ADM - ME**

Endereço RUA PROF. FLAVIO JOSE

Cidade IGUAPE

CEP 11920-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº 10.943.115/0001-73

Inscr. Estadual

Bairro CENTRO

Estado SP

Nº Telefone ()

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega

Gabinete do Presidente

Ficha Nº 5**Dest. Recurso 0100000**

Endereço Rua das Neves, 01 - Centro - Municipio de Iguape - CEP.: 11920-000

Unidade Orçamentaria 10000 CÂMARA MUNICIPAL

Validade TRINTA DIAS

Prazo Entrega conforme contrato

Prazo de Pagto conforme contrato

Garantia .

Objeto Servicos tecnicos profissionais especializados em Consultoria

Aplicação Servicos de Consultoria e Assessoria.

Nº Requisição 5/2017

Responsável **elisangela**

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão **DEVOLVIDOS**. O Número deste pedido deverá constar em sua **NOTA FISCAL**.

Emitido Para CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**C.N.P.J.** 11.111.111/1111-11**Inscrição Nº** .**Endereço** .-.-SP CEP 11111-111**Nº Telefone:** () (-) **Nº Fax:** () (-)Queiram fornecer a esta **ENTIDADE / INSTITUIÇÃO**, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SERV	069.0001/Servicos tecnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria para analise e orientações de procedimentos e tomadas de decisoes para o inicio da nova gestao do exercicio 2017/2020 da Camara Municipal de Iguape, pelo periodo de 30 dias. -	7.500,0000	7.500,00

Pedido 5/2017

Total	7.500,00
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	7.500,00

(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**IGUAPE, 03 de Fevereiro de 2017**

DURVAL FARIA JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

TATIANA PAPADOPOULOS CLEMENTE RODRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIR

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



DATA 07/02/2017		N.E. GLOBAL Nº37 PEDIDO Nº 5		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 0/0		FICHA Nº 36	
INTERESSADO 20 - LOUIS PASSARO BOUCHET ADM - ME				C.N.P.J/C.P.F. 010.943.115/0001-73		BANCO -	
ENDEREÇO RUA PROF. FLAVIO JOSE - CENTRO - IGUAPE - SP				CEP. 11920-000		LOCAL DE ENTREGA Gabinete do Presidente	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0				CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme contrato		PRAZO ENTREGA conforme contrato	
ORGÃO 01-CÂMARA MUNICIPAL				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00-CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE EXECUTORA -	
FUNÇÃO 01				SUB FUNÇÃO 031		PROGRAMA 0001	
PROJETO ATIVIDADE 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		ÁREA DE ATUAÇÃO 0	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL							
ATIVO NÃO FINANCEIRO							
PASSIVO NÃO FINANCEIRO							

DOTAÇÃO ATUAL				EMPENHADO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO				SALDO			
523.974,78				48.413,22				7.500,00				468.061,56			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4
0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ORDINÁRIO	7.500,00		1	GERAL	7.500,00	
TOTAL		7.500,00		TOTAL		7.500,00	

ITENS DA NOTA							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	0	1,000	SERV	Servicos tecnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria para analise e orientações de procedimentos e tomadas de decisoes para o inicio da nova gestao do exercicio 2017/2020 da Camara Municipal de Iguape, pelo periodo de 30 dias.	7.500,0000	7.500,00	
TOTAL						7.500,00	

JOAO CARLOS SPINULA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 127.415.368-99

JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CONTADOR
CRC 1SP226158/P-4

DURVAL FARIA JUNIOR
CHEFE DE GABINETE
CPF 938.757.458-72

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica - 05. Tipo - Orçamentária; Unidade Orçamentária - 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL; Função/Sub Função - 01.031 - Ação Legislativa; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Categoria Econômica - 3.3.50.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Programa - 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Aditivo com prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços com fornecimento de sistemas informativos, instalação e treinamento de pessoal nas áreas de orçamento, contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, e acesso ao sistema informatizado "compuar, licitações e gerenciamento de contratos".

VALOR TOTAL: R\$117.730,68 (cento e dezessete mil setecentos e trinta reais e oito centavos).

TERMO ADITIVO N.º 01/2017

CONTRATO N.º 01/2015 - Pregão Presencial nº: 02/15

PLAZO: 12 (doze) meses, ou até o término do saldo remanescente.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: CECIM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA - CNPJ nº 03.038.646/0001-89

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 07/03/2017.

José Carlos Spínola
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica - 03. Tipo - Orçamentária; Unidade Orçamentária - 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL; Função/Sub Função - 01.031 - Ação Legislativa; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Categoria Econômica - 3.3.50.39.00 Programa - 0001 Administração Legislativa

OBJETO: Aditivo com prorrogação de prazo do contrato para aquisição de cestas básicas para os funcionários da Câmara Municipal de Iguaçu.

VALOR TOTAL: R\$ 65.157,84 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos)

TERMO ADITIVO N.º 01/2017

CONTRATO N.º 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2015

PLAZO: 12 (doze) meses, ou até o término do saldo remanescente.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: EDINEILMA IGUAPE - EPP - Supermercado Lara - CNPJ nº 22.855/0001-08

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 10/02/2017.

José Carlos Spínola
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica - 05. Tipo - Orçamentária; Unidade Orçamentária - 01.00.00 - Câmara Municipal; Função/Sub Função - 01.031 - Ação Legislativa; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal; Categoria econômica - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa - 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PLAZO: 30 dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO - fundamentada, pelo artigo 24, Lei 8.666/1993

PROCESSO ADM. N.º 009/17.

CONTRATO N.º 003/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: LUIS PAULO PASSANO - BOUCHET - Administrativo-ME, CNPJ nº 10.943.115/0001-73

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017

José Carlos Spínola
Presidente